



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde - CETAS

## **EDITAL Nº 2/2024/CETAS-CGP**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Direção-Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade de interesse público, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de contratação de Serviço para Atividade de Instrutoria e Tutoria para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: Saúde da Mulher, para o município de Buritis - RO, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº 4.619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº 4.928, de 17 de dezembro de 2020, bem como nos preceitos da Lei Estadual nº 2.912, de 03 de dezembro de 2012. Os selecionados deste PSS deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário, a fim de atender a Lei Estadual nº 4.619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº 4.928, de 17 de dezembro de 2020, Lei Estadual nº 2.912, de 03 de dezembro de 2012, e Parecer nº 1223/PGE/SEGEP, de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº 01-2201.03911-0000/2015).

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consiste em Análise de Títulos e de experiência profissional para a seleção e contratação de Instrutores e Tutor para atuarem na execução do Curso Saúde da Mulher, para o município de Buritis - RO.

#### **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. A inscrição é gratuita e pode ser realizada de forma online, no período de 10 a 21 de junho de 2024, através do link: <https://forms.gle/NT3JTbHRydZWsgwLA>.

2.2. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.

#### **2.3. Dos Requisitos para Inscrição**

2.3.1. A inscrição será online e o candidato deverá digitalizar todos os documentos em formato PDF e enviá-los seguindo a lista abaixo:

- RG, CPF ou CNH (todos os documentos, frente e verso);
- Comprovante de residência atualizado (no máximo de três meses);
- Comprovações de titularidade, experiência e cursos de qualificação e aperfeiçoamento (no mínimo de 40 horas) informados de acordo com o quadro de análise de títulos estabelecidos nos Anexos VII e VIII, que deverão ser comprovados por meio da apresentação de diploma, certificados ou quaisquer outros documentos oficiais (frente e verso);
- Em caso de o candidato ser pessoa com deficiência, deve apresentar laudo médico da deficiência.

2.3.2. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato e deverão permitir a identificação de todas as informações constantes. Não serão aceitas documentações que não apresentem comprovação de veracidade das informações.

2.3.3. Não será admitida a inscrição de candidatos com a documentação incompleta.

2.3.4. A cópia da documentação dos candidatos não aprovados no certame poderá ser retirada em até 60 dias após a finalização do processo seletivo simplificado.

#### 2.4. **Da Homologação da Inscrição**

2.4.1. A homologação da inscrição e a classificação serão realizadas pela Comissão de Análise e Homologação, por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados constantes nos Anexos VII e VIII deste Edital.

2.4.2. A lista com as inscrições homologadas será divulgada em 24/06/2024, conforme cronograma de atividade presente no Anexo I deste Edital, no site <<https://rondonia.ro.gov.br/cetas/publicacoes/>> e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

#### 2.5. **Da Interposição de Recurso da Inscrição**

2.5.1. Para interposição de recurso da inscrição, o candidato tem o prazo de 01 (um) dia útil, 25/06/2024, após a divulgação do Resultado Preliminar da homologação da inscrição, devendo preencher e assinar o formulário do Anexo V, descrevendo as razões do recurso e protocolar via e-mail: [inscricaoctas@gmail.com](mailto:inscricaoctas@gmail.com) (especificar assunto: Recurso da Inscrição).

2.5.2. Decorrido o prazo para interposição de Recurso, a Direção-Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o Resultado das Inscrições definitivas do Processo Seletivo Simplificado, por meio de Edital, no dia 27/06/2024, publicando-o no site: <<https://rondonia.ro.gov.br/cetas/publicacoes/>> e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

### 3. **DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES**

#### 3.1. **Das Vagas para Instrutor**

Área Profissional	Nº vagas imediatas	Nº vagas reserva técnica
Enfermagem	02	04

#### 3.2. **Das Vagas para Tutor**

Área Profissional	Nº vagas imediatas	Nº vagas reserva técnica
Pedagogia	01	02

#### 3.3. **Das vagas reservadas a pessoa com deficiência - PcD**

3.3.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes às pessoas com deficiência inscritas, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato Administrativo Temporário, mediante a apresentação de laudo médico. As vagas definidas para PcD que não forem preenchidas serão automaticamente ocupadas pelos candidatos aprovados em ampla concorrência, observando a ordem rigorosa de classificação.

#### 3.4. **Das Atribuições dos Instrutores**

3.4.1. Os instrutores deverão atuar na execução do curso, cumprindo a carga horária constante no Anexo VI - Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular, deste Edital. Deverão planejar e executar de forma didática os conteúdos teórico-pedagógicos, bem como a dispersão/estágio, para desenvolver a formação crítica e reflexiva dos discentes, reforçando suas aptidões e motivando-os para uma boa atuação no Sistema Público de Saúde. Também será de sua responsabilidade o preenchimento do diário de classe digital e a frequência dos discentes. Todos os instrumentos mencionados serão utilizados para comprovação das aulas, observando o prazo estipulado. Caso tais atribuições não sejam cumpridas, será suspenso o trâmite do processo administrativo referente ao pagamento.

### 3.5. **Das Atribuições do Tutor**

3.5.1. O tutor atuará na execução do Curso de acordo com sua atribuição, cumprindo a carga horária pré-estabelecida para cada curso. Deverá se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária estipulada, acompanhar as atividades dos Instrutores e discentes, verificando se os conteúdos programáticos estão sendo ministrados adequadamente, dar suporte aos instrutores no preenchimento dos diários de classe e frequência dos discentes, elaborar e enviar mensalmente o relatório de suas atividades e operacionalizar junto à secretaria municipal de saúde, educação e outras, as ações que serão desenvolvidas no decorrer do curso. Caso tais atribuições não sejam cumpridas, será suspenso o trâmite do processo administrativo referente ao pagamento.

3.6. Os candidatos selecionados para instrutores e tutor devem possuir conhecimentos básicos de informática.

## 4. **DO REGIME DE TRABALHO**

4.1. O regime de trabalho é temporário e a carga horária será de acordo com as horas/aulas dos componentes curriculares de cada curso.

4.2. O contrato administrativo terá a duração máxima de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, conforme a necessidade da Administração Pública.

4.3. A rescisão do contrato poderá ocorrer por interesse da Administração, conveniência e oportunidade, ou ainda, por infração disciplinar do contratado.

## 5. **DA REMUNERAÇÃO**

5.1. A remuneração dos profissionais será realizada por meio do pagamento de hora/aula, conforme valores definidos no Anexo VI deste Edital.

## 6. **DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

6.1. A análise de títulos e de experiência profissional consistirá na verificação das titulações e experiências informadas no ato da inscrição e deverá ser comprovada por meio da apresentação de diploma, certificados ou quaisquer outros documentos oficiais, de acordo com o quadro de análise de títulos estabelecido nos Anexos VII e VIII deste Edital.

6.1.1. Para fins de pontuação da análise de títulos e de experiência profissional, os candidatos deverão seguir o quadro de análise de títulos e experiências constantes nos Anexos VII e VIII deste Edital.

6.2. Será atribuída pontuação máxima de 100 (cem) pontos conforme o quadro de análise de títulos e experiências constantes nos Anexos VII e VIII.

## 7. **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1. Em caso de empate na pontuação final dos candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem de prioridade:

- 1º Maior idade;
- 2º Maior pontuação na experiência profissional.

## 8. **DO RESULTADO FINAL E RECURSOS**

8.1. A publicação do Resultado Final será realizada conforme cronograma de atividades (Anexo I) no site <<https://rondonia.ro.gov.br/cetas/publicacoes/>> e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

8.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado final deverá preencher e assinar o formulário de recurso, Anexo V, descrevendo as razões do recurso e encaminhar o documento digitalizado via e-mail: [inscricaoetas@gmail.com](mailto:inscricaoetas@gmail.com) (especificar assunto: Recurso do Resultado Final). O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado final.

8.3. O recurso será analisado pela Comissão de Análise e Homologação do Processo Seletivo Simplificado. A decisão sobre o recurso será divulgada no site <<https://rondonia.ro.gov.br/cetas/publicacoes/>> .

## 9. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas contidas neste Edital.
- 9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS.
- 9.3. O CETAS se reserva o direito de proceder às alterações necessárias no Edital, as quais serão publicadas nos mesmos meios de divulgação do presente Edital.
- 9.4. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do Resultado Final.

Porto Velho, 07 de junho de 2024.

### Direção-Geral do CETAS

#### Anexos

- **Anexo I:** Cronograma de Atividades
- **Anexo II:** Formulário de Inscrição
- **Anexo III:** Formulário de Recursos
- **Anexo IV:** Quadro de Pontuação de Títulos e Experiência
- **Anexo V:** Termo de Aceite
- **Anexo VI:** Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular
- **Anexo VII:** Pontuação da Análise de Títulos e Experiências
- **Anexo VIII:** Declaração de Inexistência de Nepotismo

#### ANEXO I

EDITAL N°.01 2024/CETAS-CGP, 07 de junho de 2024.

#### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTAS E LOCAIS DE INSCRIÇÕES

ATIVIDADES	DATAS E HORÁRIOS PREVISTOS
Divulgação do Edital: < <a href="https://rondonia.ro.gov.br/cetas/publicacoes/">https://rondonia.ro.gov.br/cetas/publicacoes/</a> >	07/06/24
Inscrições Horário: De 00:00h de 10/06/2024 às 23:59h de 21/06/2024. Inscrição pelo link: < <a href="https://forms.gle/NT3JTbHRydZWsgwLA">https://forms.gle/NT3JTbHRydZWsgwLA</a> >	10/06/24 a 21/06/24
Homologação da Inscrição e divulgação da listagem de candidatos inscritos – lista preliminar. Divulgação no site: < <a href="https://rondonia.ro.gov.br/cetas/publicacoes/">https://rondonia.ro.gov.br/cetas/publicacoes/</a> >	24/06/2024
Período de Recurso para a Lista Preliminar de Inscritos.	25/06/2024

Divulgação da listagem de inscritos definitiva e resposta do recurso. Divulgação nos sites: < <a href="https://rondonia.ro.gov.br/cetas/publicacoes/">https://rondonia.ro.gov.br/cetas/publicacoes/</a> >	27/06/2024
Análise de Documentos e Títulos	01 e 02/07/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	05/07/2024
Prazo para entrega de Recursos	08/07/2024
Divulgação e Homologação do Resultado Final	11/07/2024

\*Este cronograma está sujeito a alterações, caso sejam necessárias.

ANEXO II

EDITAL Nº.01 2024/CETAS-CGP, 07 de junho de 2024.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS

E TERMO DE COMPROMISSO DOS CANDIDATOS PARA ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICA

Eu,

\_\_\_\_\_,

portador (a) do RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS, possuir disponibilidade de \_\_\_\_\_ horas para atuar como Instrutor (a) ou tutor (a) no Curso de Formação Inicial e Continuada: Saúde da Mulher, e me comprometo a participar das orientações pedagógicas oferecidas pelo CETAS.

\_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2024.

Local /Data

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

ANEXO III

EDITAL Nº.01 2024/CETAS-CGP, 07 de junho de 2024.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA  
SERVIDORES PÚBLICOS

NOME DO CANDIDATO \_\_\_\_\_

MATRÍCULA \_\_\_\_\_

RG Nº.: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

CURSO (que atuará no CETAS):  
\_\_\_\_\_

CARGO (que atua):  
\_\_\_\_\_

ÓRGÃO/SECRETARIA (que atua):  
\_\_\_\_\_

HORÁRIO DE EXPEDIENTE (no Órgão/Secretaria que atua):  
\_\_\_\_\_

Por esta Declaração, venho afirmar que tenho disponibilidade para exercer atividade de Instrutoria (docência) no âmbito do CETAS, sem prejuízo das atribuições do meu cargo ACIMA DESCRITO, inclusive com compatibilidade de horários.

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ANEXO IV

EDITAL Nº.01 2024/CETAS-CGP, 07 de junho de 2024.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARGO COMISSIONADO

Eu, \_\_\_\_\_ portador (a)  
do RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ e CPF nº.  
\_\_\_\_\_

Declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico  
Profissional na Área da Saúde – CETAS, de não possuir cargo  
comissionado no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Local e data

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

ANEXO V

EDITAL Nº.01 2024/CETAS-CGP, 28 de maio de 2024.

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo

NOME DO CANDIDATO:

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO:

CONTRA RESULTADO DA INSCRIÇÃO

CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE TÍTULO

Justificativa do Candidato:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Obs. Caso o espaço acima seja insuficiente, elaborar justificativa e anexar a este.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO VI**

Edital nº 14/2022/CETAS-NSE, 28 de maio de 2024.

**QUADRO DE HORAS/AULAS POR COMPONENTE CURRICULAR**

**Curso de Formação Inicial e Continuada em Saúde da Mulher**

1ª ETAPA - TEÓRICO 140h/a

I MÓDULO	CARGA HORÁRIA
Políticas Públicas de Atenção à Saúde da Mulher	



Anatomia e Fisiologia do Sistema Reprodutor Feminino	
Hormônios Sexuais Femininos	
Atenção aos Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos	TOTAL 40h/a
II MÓDULO	CARGA HORÁRIA
Atenção ao Pré Natal de Risco Habitual	
Assistência de Enfermagem na Identificação do Trabalho de Parto e Parto	
Assistência de Enfermagem Durante o Puerpério	TOTAL 40 h/a
III MÓDULO	
Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)	
Detecção Precoce de Câncer de Mama	
Detecção Precoce de Câncer de Colo de Útero	
Assistência de Enfermagem à Mulher no Climatério	TOTAL 40 h/a
IV MÓDULO	
Práticas Integrativas e Complementares à Mulher	
Violência Perpetrada Contra as Mulheres	TOTAL 40 h/a

2º ETAPA – DISPERSÃO SUPERVISIONADA 20 h/a

DISPERSÃO SUPERVISIONADA	20 h/a
Total Geral	180 h/a

## ANEXO VII

Edital nº 01 2024/CETAS-CGP, 07 de junho de 2024

Tabelas de Titulação Acadêmica, Cursos Extra Curriculares e Experiência Profissional para Avaliação de  
**INSTRUTORIA EM ENFERMAGEM**

### 1. TITULAÇÃO ACADÊMICA

TITULARIDADE	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação stricto sensu (doutorado) Saúde Pública ou áreas afins	Certificado ou diploma de conclusão de curso.	12 pontos (máximo 1 título)	12 pontos
Pós-Graduação stricto sensu (mestrado) na área de Saúde Pública ou áreas afins.	Certificado ou diploma de conclusão de curso	10 pontos (máximo 1 título)	10 pontos
Pós-Graduação lato sensu (na modalidade Residência) na área de Obstetrícia, Saúde da Família ou áreas afins.	Certificado ou diploma de conclusão de curso	5 pontos(máximo 1 título)	5 pontos

Pós-Graduação lato sensu em Obstetrícia ou Saúde da Mulher (especialização com carga horária mínima de 360 horas)	Certificado ou diploma de conclusão de curso	3 pontos	3 pontos
Pós-Graduação lato sensu Saúde da Família, Saúde Pública, Saúde Coletiva (especialização com carga horária mínima de 360 horas)	Certificados ou diplomas de conclusão de curso	2 pontos para cada título (máximo 2 títulos)	4 pontos
Graduação em Enfermagem	Certificado ou diploma de conclusão de curso	1 ponto	1 ponto

## 2. CURSOS EXTRACURRICULARES

CURSOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso na área de práticas pedagógicas na saúde, metodologias ativas de ensino-aprendizagem, processos educacionais na saúde e afins (carga horária mínima de 40 horas).	Certificado ou Comprovante de conclusão de curso.	1 ponto Máximo 3 cursos	3 pontos

Curso de Aperfeiçoamento na área de saúde da mulher, áreas afins com (carga horária mínima de 40 horas).	Certificado ou comprovante de conclusão de curso.	1 ponto Máximo 3 cursos	3 pontos
--	---	----------------------------	----------

### 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

EXPERIÊNCIA COMPROVADA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência como docente nível superior	Conforme item 6.2 deste Edital	Até 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 3 pontos > de 5 anos: 5 pontos	5 pontos
Experiência como docente no curso Técnico na área da saúde	Conforme item 6.2 deste Edital	De 50 a 100 horas: 1 ponto De 100 horas a 200 horas: 2 pontos Acima de 200 horas: 3 pontos	3 pontos
Experiência na preceptoria em educação profissional ou graduação ou pós-graduação na área de saúde.	Conforme item 6.2 deste Edital	Até 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 3 pontos > de 5 anos: 5 pontos	5 pontos

Experiência profissional comprovada como Servidor Público no SUS na atenção básica.	Conforme item 6.2 deste Edital	Até 3 anos: 2 pontos 4 a 6 anos: 3 pontos > de 6 anos: 4 pontos	4 pontos
Experiência profissional comprovada como servidor público (estadual, municipal ou federal).	Conforme item 6.2 deste Edital	1 ponto (No mínimo 3 anos)	1 ponto

## ANEXO VIII

Edital nº14/2022/CETAS-NSE, 03 de junho de 2022.

Tabelas de Títulos para Avaliação de graduados em **PEDAGOGIA** (Tutor) para atender ao **Curso FIC em SAÚDE DA MULHER**:

### 1. TITULAÇÃO ACADÊMICA

TITULARIDADE	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós- Graduação stricto sensu (doutorado) em Educação ou áreas afins	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	12 pontos (máximo um título)	12 pontos
Pós- Graduação stricto sensu (mestrado) em Educação ou áreas afins	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	10 pontos (máximo um título)	10 pontos

<p>Pós- Graduação lato sensu</p> <p>na área da Supervisão Escolar e</p> <p>Didática do Ensino (especialização com carga horária mínima de 360 horas)</p>	<p>Os certificados ou diplomas de conclusão de curso</p>	<p>5 pontos</p> <p>(máximo dois títulos)</p>	<p>10 pontos</p>
<p>Graduação em Pedagogia ou Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar.</p>	<p>Os certificados ou diplomas de conclusão de curso</p>	<p>1 ponto</p>	<p>1 ponto</p>

## 2. CURSOS EXTRACURRICULARES

CURSOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<p>Curso na área de práticas pedagógicas, também voltados para saúde, metodologias ativas de ensino-aprendizagem, processos educacionais na saúde (carga horária mínima de 40 horas).</p>	<p>Certificado ou comprovante de conclusão de curso</p>	<p>2 pontos</p> <p>Máximo 2 cursos</p>	<p>4 pontos</p>

## 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

EXPERIÊNCIA COMPROVADA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência em supervisão escolar ou coordenação pedagógica em nível superior	Conforme item 6.2 deste Edital	Até 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 3 pontos > de 5 anos: 5 pontos	5 pontos
Experiência na supervisão escolar ou coordenação pedagógica no curso técnico na área da saúde	Conforme item 6.2 deste Edital	Até 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 3 pontos > de 5 anos: 5 pontos	5 pontos
Experiência profissional comprovada como pedagogo	Conforme item 6.2 deste Edital	Até 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 3 pontos > de 5 anos: 5 pontos	8 pontos
Experiência profissional comprovada como servidor público (estadual, municipal ou federal)	Conforme item 6.2 deste Edital	1 ponto	1 ponto

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora-Geral/CETAS-RO



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Diretor Geral**, em 10/06/2024, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0049544285** e o código CRC **242DB089**.

---

**Referência:** Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0055.000475/2024-46

SEI nº 0049544285